

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTIBREF; e a equipe da Secdca: Débora T.Pariz como secretaria executiva da Secdca, Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Diely de Castro Silva como Assessoras da Secdca. A reunião iniciou-se com as relatorias dos processos referente ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma: I) Associação dos Voluntários Pro- Vida Estruturada, proc.nº417.000.269/2017, situação: NÃO HABILITADO; II) São Lucas Cecosal - Proc.nº417.000.065/2017, situação: HABILITADO; III) Instituto Dom Orione - Proc.nº417.000.296/2017, situação: HABILITADO; IV) AMPARE- Proc.nº417.000.294/2017, situação: NÃO HABILITADO; V) ANDE - Proc. Nº 417.000.256/2017, situação: HABILITADO; VI) SELUZ- Proc.nº417.000.367/2017, situação: HABILITADO; VII) CESAM - Proc.nº417.000.319/2017, situação: HABILITADO; VIII) Associação Positiva- Proc.nº417.000.372/2017, situação: HABILITADO; IX) Associação Cultural Música e Cidadania-Proc.nº417.000.348/2017, situação: NÃO HABILITADO; X) Obras Benedita Cambiagio- Proc.nº417.000.260/2017, situação: NÃO HABILITADO; XI) Casa Azul- Proc.nº417.000.255/2017, situação: HABILITADO; XII) Lar da Criança Padre Cícero - Proc.nº417.000.263/2017, situação: HABILITADO; XIII) Associação dos Voluntários Pró- Vida Estruturada - Proc.nº417.000.288/2017, situação: HABILITADO; XIV) Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social- Proc.nº417.000.291/2017, situação: HABILITADO.; Foi apresentada minuta da Resolução nº174 com o resultado parcial dos projetos não habilitados. Logo em seguida foi discutido sobre a situação da instituição INAV no qual o Ministério Público mandou ofício ao Conselho informando acerca da prestação de contas da supracitada no qual encontra-se irregular junto ao órgão. O conselho deliberou que o processo deveria seguir os trâmites internos até o momento do empenho no qual a instituição deverá estar regularizada no Ministério Público. A minuta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, e eu, Michelle Sandes, assessora da Secdca, lavrei a presente ata que vai pelo Coordenador da Comissão de Seleção.

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO**  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art.1º Ficam extintos, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Atendimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.2º Ficam criadas na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

A Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor de Suporte ao Usuário, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor de Telecomunicação, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão,

Símbolo DFA-12, de Assessor de Suporte a Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor de Atendimento Itinerante, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Segurança da Informação, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor de Redes Corporativas, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02(dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA - 07, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.5º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes no Art. 3º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000258/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 150, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000144/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 151, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000601/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 152, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000026/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 153, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017;

§ 5º do Processo nº 480.000060/2017, reconduzidos por força da Portaria nº 154, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE